



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA

Processo N° 0002412-91.2014.4.0.1.3315 – 1ª VARA - BOM J. da LAPA

**EDITAL**

**Prazo de 10 dias**

**PROCESSO:** 2412-91.2014.4.01.3315— DESAPROPRIAÇÃO

**EXPROPRIANTE:** VALEC— ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

**EXPROPRIADO (S):** OTAVIANO CRISOSTOMO DA SILVA SOBRINHO E OUTROS

**IMÓVEL DESAPROPRIADO:** 1,11 ha (Um Hectare e Onze ares) do imóvel denominado “FAZENDA SAO JOSE, situada na localidade de São José, Município Correntina/BA, saindo de Correntina seguindo pela BR-349 sentido Santa Maria da Vitoria , virar a esquerda no Km 35,0, estando a propriedade localizada à 0,5 km da estrada oficial pavimentada, na Bahia, com uma área total de 12 hectares,.com registro .no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Correntina/BA, livro 2 de “REGISTRO GERAL”, MATRICULA nº 4.270, feito em 27 de fevereiro de 1998, tendo como limites e confrontações: ao norte Ronilda Valadares Rodrigues e Tancredo Chrisostomo da Silva; ao leste Tancredo Chrisostomo da Silva e Prudente Jose de Moraes; ao sul Prudente Jose de Moraes e Tancredo Chrisdstomo da Silva; e ao oeste Tancredo Chrisostomo da Silva e Ronilda Valadares Rodrigues.

**FINALIDADE:**

1. Conhecimento de terceiros, inclusive os que eventualmente ostentem direitos reais incidentes sobre o imóvel (art. 34, DL 3.365/1941);
2. Para conhecimento da presente ação por eventuais posseiros que ocupem o imóvel;
3. Para possibilitar, após o decêndio, ao expropriado o levantamento de 80% do valor depositado (art. 33, § 22, DL 3.365/1941), ainda que discorde do preço oferecido pelo DNIT, desde que, apresentada prova de propriedade e quitação de tributos que. recaiam sobre o bem expropriado.

SEDE DO JUÍZO: Poder Judiciário Federal, Vara Única da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa, Avenida Agenor Magalhães, S/N, Bairro Mirante da Lapa, CEP 47.600-000, com expediente externo das 09 às 18 horas. Tels: (77) 3481-2026 / 3481-2868 ou Fax: (77) 3481-2631, E-mail [01vara.bmp@trf1.jus.br](mailto:01vara.bmp@trf1.jus.br).

Bom Jesus da Lapa/BA, 1 de fevereiro de 2018.

DANIELE ABREU DANCLUK

Juíza Federal Substituta da Vara Única da Subseção Judiciária de Guanambi no exercício da Titularidade Plena da Vara Única da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa – BA.